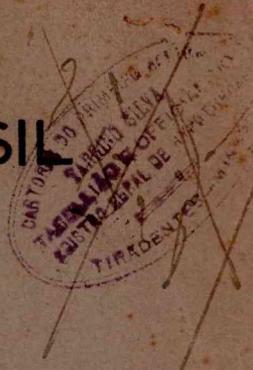


MAÇO 01
diversos

62500282

REPUBLICA DOS E. U. DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAES

19 38.

Comarca de Tiradentes

JUIZO MUNICIPAL

Cartorio do 1º Oficio

JUSTIFICAÇÃO.

OLEGARIO DE PAIVA JUSTIFICANTE.

MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE JUSTIFICADA.

Autuação

Aos doze dias do mes de janeiro de mil novecentos e trinta e oito - 1938,

nesta cidade de Tiradentes em meu cartorio autuo petição e procuração que adeante segue m; do que, para constar, fiz esta autuação.

E eu, Carolina Dívora,
acredito, assino, deixei.



34...
Sip

N.º 1º Off.
Tiradentes - 12- Jan. - 938
O Dist. Aut. Rioqueira

Município de São Paulo.

D. A. Lamego negro, e homem
no dia 14, do corrente mês, às 12 horas
de dia, na sala das audiências.

Tiradentes, 12 de Janeiro de 1938
Mostraram primeiramente

Po intermédio do advogado sua
estimado, constando pelo inquérito instruído de sua autoria,
Olegário de Paiva pretende justificar a existência dos seguintes
fatos:

- a) que seu irmão Carlos Augusto de Paiva, faleceu nesta cidade
em princípio de dezembro do ano passado;
- b) que não era intérprete do mesmo díxer este testamento, tendo-se
manifestado a diversas pessoas;
- c) que, no entanto, o seu referido irmão, em diversos cir-
cunstâncias, viu-se na contingência de assinar um testamen-
to, no qual deixava grande parte de seus bens a pessoas
estrangeiras, com algumas das quais, nem tiveram, nem anti-
eram relações de amizade, figurando entre estas suas fili-
as, Maria e Conceição Pedroso, Maria José Pedroso e sua
filha de Pedroso;
- d) que, na data em que assinou este testamento, já se
adavia seu óbito, não estando, pois, com decidida
esperança;
- e) que não foi elle Carlos Paiva quem ditou o testa-
mento seu apreço ao oficial público que o redigiu;
- f) que não foi elle quem fez as declarações constantes
no referido testamento;

g) que os testemunhos que fizeram no testamento se achavam
fixados por o mesmo assinado pelo official publico;

h) que os testemunhos referidos no item acima nad assistiram
fixaram a Carlos Paiva assinou o mencionado testamento.

i) que os testemunhos nad assistiram em o todo do ato;

j) que, no dia em que se elaborou o testamento, Carlos
Paiva nad podia, nem podia manifestar - se de
viva voz, impossibilitado, nis, de fazer decla-
rações.

A) que oleiu das cidades metas bancarias, dito ou
cualquier otra diverso deus, como uenies, pruebas aut-
or y títulos de credito; o que, alli o presente
data, ainda mas fôram descriptos no inventario.
Assim, ven requerer a V. Excia que se digne de
mandar citas Maria da Conceição Trindade, residente
nesta vila, para assistir o presente justificacao,
afirme como ordenar a intimação das testemunhas
constantes do isto oleiro para comparecerem a
juizo no dia, e horas e hora, designadas por V. Excia
afirme de depoisen sobre os factos allegados, pedindo,
ainda, que, aps a produçao dos provos, seja o prece-
te justificacão julgada por sentencia, eundo, em segui-
do, autor, independentemente de hachado, entregues
ao justificante para delles usos como quando
elle convier.

estes termos, distribuirá a custodia deles, com
o instrumento de mandado que a accompanye.

P. Deferred



Rob. de St. Tenu.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Estado de Minas Geraes

Comarca de S. João del-Rei

J. Lopes Sobrinho

Official do Registro de Títulos e Documentos e Escrivão de judicial
e notas do 1º officio da Comarca de S. João del-Rei

— 1º. TABELLÃO —

Cartorio — Rua Arthur Bernardes — Fórum

**Procuracão bastante que faz em DONA MARIA NATIVIDADE PAIVA E
OLEGARIO PAIVA.**

*SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem,
que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e 38*

*aò s. 4 dias do mes de janeiro
do dito anno, nesta cidade de S. João del-Rei, perante mim, tabelliao, compareceram
como outorgantes Dona Maria Natividade Paiva, brasileira, solteira,
residente em Chagas Doria, suburbio da cidade e o senhor Olegario
Paiva, brasileiro, casado, proprietario, residente em Lavras, de passa-
gem por esta cidade e*

*reconhecid o pel os propria os de mim das duas testemunhas ao diante assignadas, perante as quaes por ell es me foi dito que por este publico Instrumento e nos termos de direito, nomea m e constitue m s eu bastante procurador o Doutor Nicanor Netto Armando, brasileiro, advogado, solteiro, residente em Campo Bello, deste Estado, para o fim especial de promover e acompanhar o inventario dos bens deixados por seu irmão Carlos Augusto de Paiva, em Tiradentes, neste Estado, podendo o alludido procurador requerer o que for necessario, prestar compromisso de inventariante e indicar aprovar louvados e avaliadores, fallar sobre contas e quinhões hereditarios, fallar sobre louvação e descripção de bens, fallar sobre dívidas activas e passivas, concordar, impugnar-as, fallar sobre partilha dos bens, propor a competente accão para nullidade ou não, digo, annullação do testamento deixado pelo seu referido irmão, quer se trate de testamento publico cerrado ou particular acompanhando-a em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, offerecer todo genero de provas, apresentar, inquirir e reinquirir testemunhas, dar de suspeito a quem lhe parecer, embargar, appellar, agravar, requerer vistoria, arbitramentos, emfim praticar sem exclusão de nenhum, todos os poderes em direito promettidos e indispensaveis à execução do seu mandato inclusive receber, transigir, dar recibo, fazer justificação, obter qualquer relação de direito ou de facto, emfim, subs-
tabelecer esta,*

Ao qua disse ell outorgante concedida poderes para comparecer em qualquer Juizo ou tribunal e ahi defender seu direito e justica, propondo contra quem quer que seja acção sumaria, ordinaria ou executiva e defendendo nas que lhe forem propostos; offerecendo qualquer genero de prova, inquirindo, reinquirindo, reperguntando e contraditando testemunhas; offerecendo documentos; dando de suspeito a quem lho fôr, requerendo diligencia ou medida assecuratoria de seus direitos, taes como arrétos, embargos, sequéstros, vistorias e depositos, requerendo, promovendo e acompanhando todos os termos de partilhas por accordo amigavel, recebendo e dando o que em taes accordos se estipular. Poderá tambem requerer falencias e nestas votar para os cargos de depositarios e administradores pro ou contra concordatas. Concede mais poderes especiaes e illimitados para tratar de conciliações perante ao juizes de Paz e ahi transigir ou não, e tambem para fazer louvações, desistencias, transações, licitações, impugnações, para prestar qualquer licto juramento, faze-lo prestar a quem convier; executar sentenças e despachos, appellar, agravar, embargar, e manifestar o recurso de revista; fazer seguir taes recursos e arrazoalos na superior instancia, offerecer artigos de preferencia, intervir em qualquer acção ou execução como interessado directo ou indirecto e ratificando processados. Finalmente concede poderes ainda especiaes para substabelecer os poderes desta em quem convier e os substabelecidos em outros e revoga-los, seguindo estes e aquelle suas cartas de ordens, que sendo preciso, serão consideradas como parte integrante deste instrumento. E tudo quanto assim fôr feito pelo seu dito procurador e substabelecidos, promette haver por firme e valioso e para se reserva toda nova citação. E de como assim o disse dou fé e me pedi que lhe layrasse este instrumento, q qual feito lhe li, aceit ^a e assi ~~gnando a rogo da outorgante por não saber ler nem escrever o Srn.~~

José Vicente de Azevedo, com as testemunhas abaixo reconhecidas de mim, José Lopes Sobrinho, tabelliao que o escrevi e dou fé. São Joao del Rei, 4 de janeiro de 1938. - José Vicente de Azevedo. - Olegario Paiva. - Testemunhas. - Agostinho Nathalino Ferreira. José Nepomuceno. No Livro estão colladas estampilhas do valor de 2\$200, sendo, \$200 de Educação e Saude. Trasladada em seguida. Eu, José Lopes Sobrinho, tabelliao que o dactylographei e assigno em publico e raso.

Eu N.º 2 devedor
José Lopes Sobrinho
2.º Ofício cel. 161, 4 de janeiro, 1938

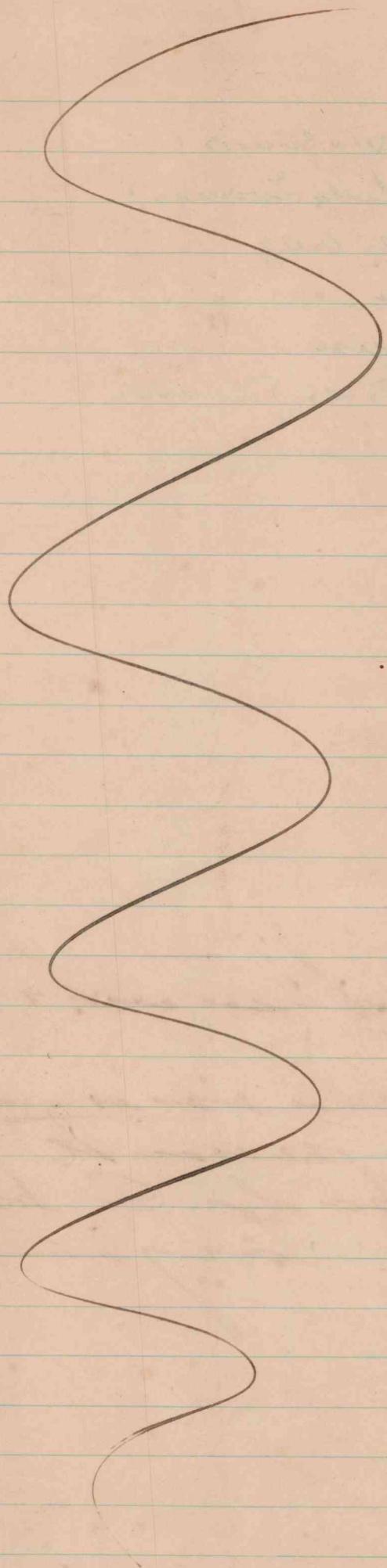


ulor,

- 1º Manuel Baptista Júnior;
- 2º Francisco de Paula Ferreira;
- 3º Grandes Lopes da Cruz
- 4º Geral Ferreira
- 5º Agostinho Ferreira
- 6º José Benedicto da Finsa de

Recomendados

Recomendo os seguintes para
suas a presentes petições.
despachos da. Observando
various Síndicos



Cartorio do Primeiro Ofício
Registro Geral de Imóveis

Registro Geral de Imóveis

TARGINO SILVA
Tabellião e Official do Registro
TIRADENTES - MINAS

Tabelas & Ofícios do Registro
TIRADENTES - MINAS

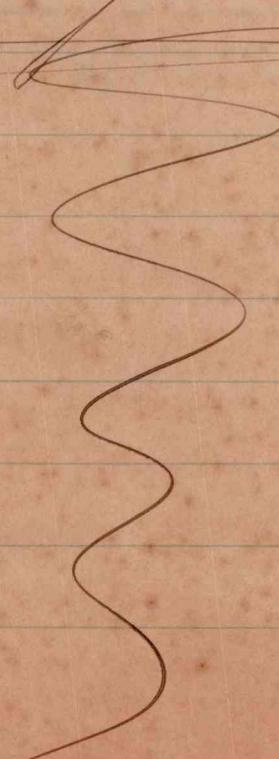
Certifico trazer 30
padres e descendentes
as cidades pará de sua
iniciativa fls. 10 de fev.
Tiradentes, Rio. 1938.

Assinado Sifon

4 grandson

~~Y fundada~~

Quatro de fangos se
desprendem e funde
em rolos, em gran
tos, fundo a estru
to e quando em
frente a os cios
Vangino Sifos



Cartorio do Primeiro Oficio

Registro Geral de Imóveis

TARGINO SILVA

-- Tabellião e Official do Registro --
TIRADENTES-MINAS



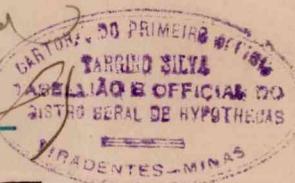
O DOUTOR ANTONIO MARIA MOREIRA GUIMARAES, JUIZ MUNICIPAL DES-
TA CIDADE DE TIRADENTES, EM EXERCICIO E NA FORMA DA LEI, ETC.

M A N D O a José Luiz Teixeira, official de justiça deste Juizo, que em cumprimento deste, indo por mim assignado a requerimento de Olegario de Paiva, cite a Maria da Conceição Trindade, residente nesta cidade, para, no dia 14 do corrente mez, ás doze horas, na sala das audiencias deste Juizo, comparecer afim de assistir uma justificação em que o requerente pretende justificar o seguinte: "que seu irmão Carlos Augusto de Paiva, falleceu nessa cidade em primeiro de dezembro do anno passado; que não era intenção do mesmo deixar testamento, tendo-a manifestado a diversas pessoas; que, no entanto, o seu referido irmão, por diversas circunstancias, viu-se na contingencia de assignar um testamento, no qual deixava grande parte de seus bens a pessoas estranhas, com algumas das quaes, nem siquer, mantinha relações de amizade, figurando entre estas suas sobrinhas, Maria da Conceição Pedroso, Maria José Pedroso e Mathilde Pedroso; que, na data em que assignou este testamento já se achava em agonia, não estando, pois, com lucidez de espirito; que não foi elle Carlos Paiva quem ditou o testamento em apreço ao official publico que o redigiu; que não foi elle quem fez as declarações constantes no referido testamento; que as testemunhas que figuraram no testamento não assistiram ser o mesmo assignado pelo official publico; que as testemunhas referidas no item acima não assitiram a Carlos Paiva assignar o mencionado testamento; que as testemunhas não assistiram a todo o acto; que, no dia em que se elaborou o testamento, Carlos Paiva não podia, nem pôde manihestar-se de viva voz, impossibilitado, pois, de fazer declarações; que alem das cadernetas bancarias, deixou Carlos Paiva diversos bens, como moveis, pratas antigas e titulos de credito, os quaes, até a presenteda data, ainda não foram descriptos no inventario". Intime tambem as testemunhas - Manoel Baptista Junior, Francisco de Paula

Ferreira, Joanito Lopes da Cruz, Oscar Ferreira, Agostinho Ferreira e José Benedicto da Trindade, todas residentes nesta cidade, para comparecerem no dia, hora e logar acima mencionados, isto é, no dia 14 do corrente mês, às doze horas, na sala das audiências deste Juizo, afim de depor sobre os itens transcriptos neste mandado.

C U M P R A - S E S O B A S P E N A S D A L E I .

~~Piracicaba, 13 de Janeiro de 1938.~~
~~Exararicus Sipos, esc. p. dactylus~~
~~Presidente do Conselho Fazendário Sipos~~
~~(Passeado a Jura)~~
~~Antônio Viana Moreira~~



certifico que em cumprimento do mandado supra citado em sua propria pessoa, nesta cidade, a Maria da Conceição Trindade & filha do Dr. 6000 mesmos mandado, e bem assim R. 16000 intimei em suas proprias pessoas todas as testemunhas constantes do mesmo mandado, também residente nesta cidade, para deporem sobre os itens transcriptos no mandado em dia, hora e lugar designados no sobre dito mandado. Ficam
Irmos Scientes do que sou f.e.
Piracicaba 13 de Janeiro 1938
O Oficial de justica
José Luiz Ferreira

Ossos fada:

Por quatorze dias longe
de fado de missões e cuelhos
objeta osito, hasta cidade de
Serradentes, Estado de
Eduas Graças, e o edifício do
Tribunal e sala das audiências
cias, governo-dos, prezue-
tivo Exmº Sr. D. Antônio da
ria e Socina Guimaraes, juiz
município de dita cidade
comunicação os vivos ade-
te assigurados, prezenter, o
testemunho assolador à p.º
foram inquiridos pelo
Moutor Aplicador Netto Or-
deando, adosgado procurado
de justificante Olegário
de Bodas, seu formador.
No que, p.º os constatos
fiz este laudo. Reus
Targino Sifor, escriv-
ado preceui o subscritor
crevi.

~~Y~~ principia testamento hix:
v. Nam ex dicto etate Baptista fui
miser, o summo que foi indicado
egado como ~~heres~~ ~~Baptista~~
punitissimam hi ob, cissos
de 5 famulos e 600 reis, 80.
~~l~~ iniciado e residende na
cidad de Tâmarah pessa-
da em Sacerdotio Evangelicos,
deformar o lei, Sabaoon
lere escrever, os contra-
gurdisse morte, secundo
inqueridos sobre os iher
de iniciado fl., responder.
Resposta no principio, dis-
se que se o dito era que
assim non como testamu-
nho no testamento dito
fo por Cor do Oceano
duvidos fui cheirado os
pela tabellaria que o re-
digno tendo assentos vio-
los o alludios tabellaria
for em o qd alta Porta-
do que estavam pre-

presente as declarações
nelle contidas; que em
viu o referido Tabellão
declarar o testamento;
que também não viu
agora ouviu o sr. Carlos
Augusto da Silva dizer ao
Tabellão o testamento
não fazer as suas decla-
rações de ultimas volonta-
des; que não soube to-
mou que o depoente che-
gou ao aposento em
que se encontrava o o
testador e o notário pu-
blico já se achava la-
vado o testamento, feito
no outunto o sr. Carlos
Paior declarado que o
dava como válido; que
se lhe fez o depo-
ente se encontrava no
aposento em que se
acha o testador e o
Tabellão apenas lá se

gravar
Tabellão
escrever
testamento

mais nenhuma
ouvir o testador
ditar o
testamento
não fazer
declaração

já estava
lavado

fomente
treis
13)
pessoas
assistentes
3.
francisco
lopes de
francisco de
Paulo
30%
de deposito

encontrava um terço das
soas que figuravam nas
testemunhas, as quais eram
o seu parente o Dr. Joaquim
Luis Francisco de Barros
de Oliveira e o depositário;
que era o sujeito
esse que Carlos Augusto
diários dava a sua assi-
gnação e testamento,
que fez de assegurar que
no momento da sua morte
a sua assinatura no
testamento como teste-
moinha alíus do se-
nante só estivesse aquela
longa testemunha
citada, estando certo
que sua memória não
fallaria no momento
em que esteasse vivo;
que não assistiu o tes-
tador comunição
ou tabellio as suas ultimas
ordens contadas

mais. Fico que fiz este
termo que fiz a aclarado
conferenciado assinado com
o fez o Parte Rose
Magia Silva, em nome
o fez o

Moreira Pinheiro

Manoel Ferraz Baptista Júnior

Nicau de Oliveira

2º Testemunha:
Francisco da Costa Fer-
nandes, de 45 anos de idade,
morador, domiciliado e
residente neste distrito,
sabe tudo que ocorreu. O q.
contém se refere ao
fato de farto o Santo
Revergálion, das formas de
disserto infundido
sobre os interesses iniciais
não se impõe. Quanto
ao particular, disse que
este é o que assinou
com testemunha feita

testamento visto por
Coronel Augusto Gómez
foi chamado pelo tabel.
Vizinho de origem e de
testamento hora a ora
nella sua assinatura
como testemunha; que
quando chegar ao seu po-
sento seu ofício se encon-
trava o testador e o nota-
rio público Dr. Vazquez

Sifoa já encontra-se o
testamento feito e assinado pelo
do visto a pecas e reforçado
de Tabellio por sua vez
altros aos presentes os declararam
não terem nenhuma condição que
não viessem a concordar com o
sgt. Carlos Augusto e
ainda com a sua esposa
do Tabellio as suas dis-
posições de ultima hora.
Todas, pois quando se
chegou o testamento
foi feito todo escrito que

do documento que
deu sua assinatura
com testemunha de
fato com a preceção si-
nante se encontra
vazia no apontado em
que se encontra a assinatura
do professor Coriolano José
de Oliveira e Tabellão sr.
Vizinho deles três pessoas
que figuraram como
testemunhas que testemunham
o referido testamento
as pessoas eram o expo-
ente, Francisco de Paula Braga
fidalgo juiz e promotor
e Pedro Cruz que outa
fazenda o testamento
foi lido na presença de
cinco testemunhas que
se defiguraram; que
esta é a notaria pura
e lícito laborar para
ver o testamento refe-
rido que vinha de outa

entanto Carlos Augusto
foi em Paris assessor do tra-
tamento das águas. Na-
os dias posteriores, pelo
que o marquês de Pombal
dele despediu que lhe é abso-
rveu a confidencial assigno
que o príncipe de Orléans, Louis,
Carlo Silva, conde,
o deu a sucessori.

Marquês de Minas

Francisco de Paula Ferreira

Nicauo Neto, bernardo

~~30. Anterior ao dia;~~
~~francisco de Paula Ferreira~~
~~ociando, casado, formado,~~
~~associado e residiu~~
~~de dentro oito dias, saiu~~
~~para os mares, dirigindo-se~~
~~para o Brasil, para a Vila da~~
~~Coronel, e quando chegou~~
~~foi levado pelos, seu for-~~
~~meiro e seu segundo, que~~

inquiriu sobre os interesses
índio da fá, pessoa em
Guarda prisão, res-
pondendo que o dia que
eve a sua assignação trou-
veu a testemunha dos testi-
mento dito pelo sr. Con-
tor Augusto de Bois foi
chamado pelo seu advogado
elico sr. Varginha Sforz que
viu o sr. Contor Augusto
a Bois assignar o testi-
mento, tendo visto que
o processo estava completo,
conversando diretamente
que queria chegar ao
apósento onde se en-
contrava o testador Con-
tor Augusto ficou com
Tabellão sr. Varginha Sforz
o testamento já feito e
criado; que viu o in-
tabellão sr. Varginha
Sforz escrever o testamento
foi que o sr. Contor Augusto

XIX

Gástava
escritor
não viu
o tabellão
escrever
faziam

Carlos
Piva
nunquij
asignos
restaurante

Nat
vivo
restaurante
dijo
restaurante

3
Dell
miles

o Pacione não quis apresentar
se para a te assinatura de per-
fumes, é muito facil haver
uma assinatura sua que
saiante para os outros dizeres

o successivamente a believa
elle deus sua assinatura;

que se vise esse o meio
o sr. Carlos Augusto o

Pacione só fará a assinatura,

digas as suas opiniões con-
tudo os fatos natos ao

sr. Pacione Silveira para for-
mar a declaração respeita-
rás a ultimidade de oggi;

que sou descontento com esse

o sr. Carlos Augusto o

Pacione em seu assinatura
não teria dito que seu

assunto de que o ter-
tamente foi feito no ter-

tamente é o testemunha que si-

mentre se encontra com
presente, dentro está

o sr. Carlos Silveira deplora

Facio, Francisco da Costa
Ferreiro o depositário que
tive cartago absolução que
o senhor Oscar Fer-
raro Agostinho Fer-
raria não estavam presente
nos momentos em que
foi feito o instrumento
para a testemunha de
que o Sr. Francisco da Costa
Ferreiro o depositário a-
signaram o boro de morto
ap tabellão ou de fôra
assentado instrumento; que
o fazer alto assentado em
que o depositário sua su-
mária falhar havia.
figurado teria, depois o
fizer o prescrito depositário
que fiz cada conforme
assinar em o dia 1º de mar-
ço de mil e novecentos e
cincos, o specie.

Alvarenga Fernandes

yo andó López de Teruel
deudas y deudas.

H. Intendencia;
Oscar Fussio, 37 años.

desde 1900, soltero,
ocasional, dominical.
evisión de cuenta ci-
cada 15 días y se le
acepta. No continuo-
nado. Entrega presupues-
tos anuales para que

los, sea formado el di-
rector y sugerencias sobre
los organizaciones, respon-
sables. De acuerdo a la
seguía en que asiguan
sustancioso trabajo para
sr. Colón Oscar de Pájor
y se nombró para figura-
r por consideración de
largo de su trabajo

sr. Vicente Silos; que
asignaron otra función
sin que cosa el sr. Colón

Asignan
restaurante
en casa
de Tabellón

Augusto Boia da sisa

na cartorio do registro

Mr. Augusto Sifio; que tenha
o disponível o original do testamento

que viu,
não viriu
o testador
itar o
testamento

Carlo Augusto Boia

fazer o acesso ao registro referen-

do referido testamento para re-

o disponível do original do testamento;

que quando o expoerá
com a sua assinatura

com o testamento o referido

testamento a teja se encontra

entre os favos, escondido

que o testamento que des-

cionado não foi lido ou

explicado ou obstruído o

Mr. Augusto Sifio, belo

ao opposite, que quando

o opposite deu sua as-

signatura com este-

acesso no referido tra-

lamento do se encontra-

vo prescrito o depoen-

te e o tabellão do Car-

gino Sifio, Na da mais

girava

notário

restaurant

rido ao

depósito

declinou, falei que fiz este
trabalho que lhe é designado
para afixar e pastar. Sra.
Magdalena Silveira associada;
e procedeu à Montagem.
Oscar Ferreira.

5º Vitrinista:

Agostinho Ferreira, ex-
soldado de artilharia, soldado,
sporádico, desmobilizado e
residindo na estrada da
padeleira e esquecer. Ora
contava vinte e quatro anos. Na
temporada passada em São

Paulo, quando, sua forma
de vida, se fundiu naquele
militar de personalidade
apenas afreguesas como

~~permaneceu a permanecer~~
~~disponível para o Dr. Augusto~~

~~Segundo Bairros, tendo sido a sua
em cada assigualhado seis ou sete
do Tabuleiro, tendo sua casa
no lado esquerdo da Rua Tabuleiro~~

TARGINO SILVA
Tabellão e Oficial do Registro
TIRADENTES - MINAS

Argino Silveiros fez seu
vínculo matrimonial com
o maior conhecimento da
família e da sua importan-
çaõ em sua ultima vontade
fez seu escrivão o escrivão
ou tabelião ler o testa-
mento e testemunhas da
mudança de nome que
nella figuraram Francisco
de Oliveira Argiroso o
testamento em apoio do ta-
belião; que ficando os
siguientes testemunhas como
fotómuho e S. et. wan
presentes o ouviu. Faz
ficar o clero presente
ou se profunda des-
pontado. Foi assinado
com oponção de Dr.
Ren. Argino Silveiros, ex-
-mido, e os testemunhas
Agostinho Ferreira

Wenceslau de Souza

Matrimônio
o testador
ditar o
testamento
havia
o escrivão
ler o testa-
mento as
testemunhas

Havia
várias
presentes
as outras
testemunhas

~~La P. H. (H. H.)~~

→ Bonplandia

Em seguida face com
elisa e dor autor de G. G.

raig Macbride's of Desaios,

Virginia Siford

Complexo

Contado, ornid, o

Collect, sellado de

Parad, Henham contado

na este fruyt.

(1938) Viventes, 14 de Janeiro 1938

Herbarium

Wata

Reabri os los auto.

of Desaios,
Virginia Siford

Bromus

Em seguida recuado de
auto no s'ra grandeza.

Desaios, Virginia Siford

Bonelli & Tasso
Conta

ao Est.

Venc. pelo 216.816.00. Juiz de M. " 500

" " Sr. Collector 2.000

Sellos de 16 fcs. 22.400 31.900

ao 216.816.00. Juiz de M. julg. 500 " 500

ao Sr. Collector: par. sellos (1) 2.000

ao " offal. 61st, int. 1^{ba}, cond. autos 2st, 1^{ba}, 8st - Seixas 30.000

ao " Escrivão Targino: aut. 2st, termos

2st, 25st, 25st, cert. 3st, a fazer: cert. 2st, termos 3st, guias

rub. 1.700 5st mand. 51.400

ao Contador: R³ Conta 3st aut. 2st 6.000

ao Ado. R³ Dr. Camorobetto Armando:

R³ Pet. ing. 30st sellos 0.800 Walle Haeuer 10.800

Somma R\$ 169,900

Tiradentes, 14 de Jan. 938

O Contador,
Antônio Togueira.

Bocobi estes auto.

O escrivão
Targino Silva

Certifico que o in-
ício e abuso do Procurador
do fiscalmente e
levar de despesas relati-
vo. Don J. Vira Lacerda
14-Janeiro de 1938.

Operação
Virgínia Sifor

Pagou ao autor
em seu favor
de golosaria importan-
tia de 31 f. 900. Viradorey,
14 de Janeiro de 1938.
Vira Lacerda
e subsditos alego
que alego
Virgínia Sifor



Proseguirão fisco ou autor
corporista ao representante
de fisco estadual. Descrição
Virgínia Sifor
Nitro com 2.000

Cantorio do Primeiro Oficio
Registro Geral de Immoveis

TARGINO SILVA
Tabellão e Official do Registro
TIRADENTES MINAS

70
Pagar aillardos regularmente
Collecção de Tira do al de Produtos
degto de Janus a mil reais e tanto
e aito

Obedecir. Minas Gerais Leiva

Recebi este mifto.

O assinado,
Targino Silva

Concluido

E logo fico de mifto com
cliffordas S. L. fuz. Municipio.

O assinado,
Targino Silva

Concluido com 250.

Vento, etc. Em vista do
reperimento de qd. 2 e desvias-
ões da lei, applicares as
das, jndigo por sentença a pre-
sente justificadas, affim de
que produzja Tira os
mesmos; entre-

zando-se a presente justificativa as justificativas independentes de traslado.
Parece as custas como de direito. Entregue-me a intimação.

Tiradentes, 18 de Janeiro de 1938

Antônio Maria Lobo dos Milhares

~~51~~ → ~~Nota~~
Recebi este autor sua exma
essa carta supra. Encaminho
Varginha Sifso

~~51~~ → ~~Certifico que intimação
feita à Nicomedes Netto Dr.
encanado sór da sentença
supra. Houve. Vargadentes, 18-
janeiro-1938. Varginha Sifso.~~

~~51~~ → ~~Buckregd~~
Receguei das faxes entregue ao
autor e a dogado procurador
e justificativa. Encaminho
Varginha Sifso
Buckregd